

PARECER Nº 1282/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 288/09.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Atílio Francisco, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, acresce alínea ao inciso XCII ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“O Dia de Esclarecimento sobre os Malefícios do Trote Telefônico aos Serviços Públicos de Emergência, devendo o Poder Público envidar esforços para realizar palestras e outros eventos de divulgação e esclarecimento junto à população, especialmente aos pais e às crianças e adolescentes. (NR)”

De acordo com a justificativa, objetiva-se conscientizar a população para a importância dos telefones de emergência, evitando-se situações prejudiciais como o congestionamento de ligações, perda de tempo precioso e deslocamento desnecessário de equipes para atender a ocorrências inexistentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 04/11/09.

Quito Formiga – PR - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Souza Santos – PSDB